PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 18/10/05
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/10/05
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/10/05
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº **1352/05**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$. 267.123,53 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta e três centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Divisão Médica		
10.302.0015.2045	Manutenção dos Postos de Saúde do Município		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1303	267.123,53
Total			267.123,53

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ - 267.123,53 (Duzentos sessenta sete mil, cento vinte três reais e cinqüenta três centavos), será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 63
ESTADO DO PARANÁ